



Moção de Repúdio n.º 1, de 16 de novembro de 2023 – CMS/SJP

Moção de Repúdio ao Projeto de Lei n.º 793, de 13 de junho de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

O Conselho Municipal de Saúde manifesta seu repúdio ao Projeto de Lei n.º 793, de 13 de junho de 2023, que tem por objetivo tornar obrigatória a fixação de cartazes detalhados sobre cada tipo de procedimento abortivo, com ilustrações representativas, bem como informações sobre os danos físicos e psicológicos que podem ser causados à gestante, além de informar o destino do feto.

Entendemos que o Projeto de Lei não esclarece se está se referindo a procedimentos abortivos clandestinos ou aqueles realizados por intervenção médica, pautados em critérios técnicos e científicos. Em muitos casos, o profissional de saúde é colocado em uma difícil escolha entre a vida da mãe e a continuidade da gravidez.

Além disso, a fixação dos cartazes nos equipamentos hospitalares pode gerar um clima de hostilidade e desrespeito às mulheres que buscam atendimento médico. O Hospital e Maternidade São José, sob gestão plena da Secretária Municipal de Saúde, é um equipamento de saúde referência no SUS para gestação de alto risco, no qual a prioridade é pela manutenção da vida, tanto da gestante quanto dos nascituros. O hospital passa por auditorias rigorosas promovidas pela Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde, garantindo a assistência dentro dos padrões estabelecidos em lei.

A fixação dos cartazes proposta no projeto de lei não leva em consideração o choque e o abalo psicológico que pode desencadear para as mulheres que sofreram um aborto espontâneo ou aquelas que não puderam seguir com sua gravidez por condições adversas. É importante ressaltar que a saúde pública não deve ser pautada por ideologias e dogmas religiosos, mas sim por pareceres e orientações técnico-científicas.

Por essas razões, o Conselho Municipal de Saúde repudia veementemente o Projeto de Lei n.º 793, de 13 de junho de 2023, e manifesta total e irrestrito apoio ao veto 08/2023 proferido pela Excelentíssima Prefeita Nina Singer. É necessário respeitar o direito ao acolhimento humanizado das mulheres que sofrem aborto espontâneo, protegendo-as do agravo ao sofrimento psicoemocional. Sugerimos aos legisladores que busquem parecer junto à Procuradoria da Mulher e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como do Conselho Municipal de Saúde, considerando que é matéria afeta a este colegiado.

São José dos Pinhais, 16 de novembro de 2023.

Pleno do Conselho Municipal de Saúde
São José dos Pinhais



MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 1 CMS/SJP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

**Moção de Repúdio ao Projeto de Lei n.º
793, de 13 de junho de 2023.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

O Conselho Municipal de Saúde manifesta seu repúdio ao Projeto de Lei n.º 793, de 13 de junho de 2023, que tem por objetivo tornar obrigatória a fixação de cartazes detalhados sobre cada tipo de procedimento abortivo, com ilustrações representativas, bem como informações sobre os danos físicos e psicológicos que podem ser causados à gestante, além de informar o destino do feto.

Entendemos que o Projeto de Lei não esclarece se está se referindo a procedimentos abortivos clandestinos ou aqueles realizados por intervenção médica, pautados em critérios técnicos e científicos. Em muitos casos, o profissional de saúde é colocado em uma difícil escolha entre a vida da mãe e a continuidade da gravidez.

Além disso, a fixação dos cartazes nos equipamentos hospitalares pode gerar um clima de hostilidade e desrespeito às mulheres que buscam atendimento médico. O Hospital e Maternidade São José, sob gestão plena da Secretária Municipal de Saúde, é um equipamento de saúde referência no SUS para gestação de alto risco, no qual a prioridade é pela manutenção da vida, tanto da gestante quanto dos nascituros. O hospital passa por auditorias rigorosas promovidas pela Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde, garantindo a assistência dentro dos padrões estabelecidos em lei.

A fixação dos cartazes proposta no projeto de lei não leva em consideração o choque e o abalo psicológico que pode desencadear para as mulheres que sofreram um aborto espontâneo ou aquelas que não puderam seguir com sua gravidez por condições adversas. É importante ressaltar que a saúde pública não deve ser pautada por ideologias e dogmas religiosos, mas sim por pareceres e orientações técnico-científicas.

Por essas razões, o Conselho Municipal de Saúde repudia veementemente o Projeto de Lei n.º 793, de 13 de junho de 2023, e manifesta total e irrestrito apoio ao veto 08/2023 proferido pela Excelentíssima Prefeita Nina Singer. É necessário respeitar o direito ao acolhimento humanizado das mulheres que sofrem aborto espontâneo, protegendo-as do agravo ao sofrimento psicoemocional. Sugerimos aos legisladores que busquem parecer junto à Procuradoria da Mulher e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como do Conselho Municipal de Saúde, considerando que é matéria afeta a este colegiado.

São José dos Pinhais, 16 de novembro de 2023.

Pleno do Conselho Municipal de Saúde
São José dos Pinhais